

## PRÉ-MATRÍCULAS DOS RECLASSIFICADOS NO SiSU 2011

### 3ª CHAMADA

As pré-matrículas dos **reclassificados** no SiSU, para os cursos de graduação da UFRJ, tanto para o primeiro quanto para o segundo semestre de 2011, **com a exceção dos cursos em Macaé**, serão realizadas na Ilha do Fundão, **Prédio do Centro de Tecnologia, Bloco H**, nos dias **15/02/2011**, para candidatos cujos nomes iniciam pela letra **A até K** e **16/02/2011** para candidatos cujos nomes iniciam pela letra **L até Z**, no horário de **10h às 15h**, conforme tabelas abaixo.

Os candidatos aos cursos em **MACAÉ** deverão comparecer **15/02/2011**, para candidatos cujos nomes iniciam pela letra **A até K** e **16/02/2011** para candidatos cujos nomes iniciam pela letra **L até Z** - Rua Aloísio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros – Macaé.

**O candidato ou seu representante legal deverá comparecer ao local de matrícula munido dos seguintes documentos:**

A SEREM ENTREGUES, SEM RESTITUIÇÃO AO INTERESSADO.

- Cópia autenticada do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- Dois retratos 3X4 recentes.

A SEREM EXIBIDOS EM ORIGINAL, COM RESTITUIÇÃO AO INTERESSADO.

- Cédula de Identidade válida em todo território nacional;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Título de Eleitor (para maiores de dezoito anos);
- Comprovante de que está em dia com as obrigações militares (para maiores de dezoito anos e do sexo masculino);
- Cadastro de Pessoa Física do candidato (**não será aceito CPF do responsável**);

**ATENÇÃO:**

- 1- Conforme estabelecido no Parágrafo 3º do Artigo 5º do Edital Complementar nº 117 de 20 de Dezembro de 2010 do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2011, o não comparecimento do candidato, ou de seu representante, no ato da pré-matrícula e/ou na inscrição em disciplinas, para confirmação de matrícula, no local, data e horário estipulados, implicará na eliminação ou perda de vaga do candidato de acordo com o Edital SiSU/MEC.
- 2- O Candidato menor de 18 (dezoito) deverá comparecer acompanhado do responsável legal (pai, mãe ou tutor) ou representante legal munido de instrumento particular com firma reconhecida.



Roberto Vieira  
Diretor da DRE